



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 015/2023

PROCESSO Nº 02910034.002041/2023-83

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.002041/2023-83**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 015/2023 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **18 de outubro de 2023** com início às **12:30** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **16 e 17 de outubro de 2023** para visitação dos lotes no **Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444** no horário das **08:00h às 16:00h**:

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 18/10/2023

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 12:30 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.4.3 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

5.4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.



5.4.5 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir 2023. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloadado como sucata.



7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período conforme abaixo:

(VEÍCULOS)

- Lotes de 01 ao 50 a partir do dia 21 de novembro de 2023;
- Lotes de 51 ao 100 a partir do dia 22 de novembro de 2023;
- Lotes de 101 ao final a partir do dia 23 de novembro de 2023.

(SUCATAS)

- Lotes de 01 ao final a partir do dia 24 de novembro de 2023.

Os arrematantes que possuem mais de um lote, a documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada no período do ultimo lote, podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 99803-0078 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ / (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

8.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo email: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio



da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.5 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

12.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.7 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão
de Leilão**



ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125ED	MYD3552	RN	776042076	9C6KE026020004571	E308E-058040	AMARELA	2002/2002		R\$ 400,00
2	VEÍCULO		YAMAHA/YS150 FAZER ED	OJR4612	RN	603821456	9C6KG0660E0010627	G3B9E-015845	VERMELHA	2014/2013		R\$ 2.000,00
3	SUCATA		HONDA/CG 150 TITAN KS	NNL0780	RN	117446963	9C2KC08108R347242	KC08E18347242	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 200,00
4	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MZD6936	RN	943161010	9C6KE092080168878	E382E-167500	VERMELHA	2008/2007		R\$ 800,00
5	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OWA2156	RN	1175147238	9C2JC4110ER812335	JC41E1E812335	PRETA	2014/2014		R\$ 2.000,00
6	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	MZH0310	RN	176972471	9C2JC2501SRT04737	JC25E-ST04737	AZUL	1996/1995	100%	R\$ 100,00
7	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	NNX8H65	RN	338073620	9C2JC4110BR782530	JC41E1B782530	PRETA	2011/2011	100%	R\$ 200,00
8	VEÍCULO		HONDA/POP 110I	QGK0855	RN	1124612090	9C2JB0100HR266510	JB01E0H266522	VERMELHA	2017/2017		R\$ 2.500,00
9	VEÍCULO		DAFRA/NEXT 250	OKK4614	RN	540795267	95VD42L5CDM005551	D1LC005591	BRANCA	2013/2012		R\$ 500,00
10	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNR5048	RN	174624301	9C6KE1220A0089893	E3D1E-089882	VERMELHA	2010/2009		R\$ 1.000,00
11	VEÍCULO		SUNDOWN/WEB 100 EVO	NNM3320	RN	117948519	94J1XPBF88M021563	JBF8097147	PRETA	2008/2008		R\$ 500,00
12	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OWG7872	RN	1043515060	9C2JC4110FR110497	JC41E1F110497	VERMELHA	2015/2015		R\$ 2.500,00
13	SUCATA		HONDA/POP100	OWG5016	RN	1060448154	9C2HB0210FR463277	HB02E1F463277	PRETA	2015/2015	100%	R\$ 300,00
14	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN ES	MZK0040	RN	748456287	9C2JC30201R019543	JC30E21019543	VERMELHA	2001/2000	100%	R\$ 100,00
15	VEÍCULO		I/TRAXX JL50Q 2	QGM2C17	RN	1131572090	LAAAXKBB280003175	2008002504	VERMELHA	2008/2008		R\$ 400,00
16	SUCATA		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNZ2426	RN	233177760	9C6KE1220A0137104	E3D1E-137106 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2010/2010	100%	R\$ 100,00
17	VEÍCULO		HONDA/NXR160 BROS ESDD	QGE2551	RN	1077873511	9C2KD0810GR421243	KD08E1G421243	PRETA	2016/2015		R\$ 3.000,00
18	SUCATA		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NNR2246	RN	163640971	9C2KC16109R044011	KC16E19044011	VERMELHA	2009/2009	100%	R\$ 200,00
19	VEÍCULO		HONDA/LEAD 110	NNT1815	RN	227592468	9C2JF2500AR003058	JF25E-A003058	PRATA	2010/2009		R\$ 1.000,00
20	SUCATA		HONDA/NXR150 BROS KS	NNP3556	RN	158858573	9C2KD03208R035188	KD03E28035188 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2008/2008	100%	R\$ 200,00
21	RETIRADO										0%	R\$ -
22	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	PGR5D65	RN	600433501	9C2JC4110ER108605	JC41E1E108605	PRETA	2014/2013	100%	R\$ 200,00
23	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYT3439	RN	791611680	9C6KE044030002126	E338E-000928	VERMELHA	2003/2002		R\$ 400,00
24	SUCATA		HONDA/CG 150 TITAN KS	MXU2254	RN	921329091	9C2KC08107R162853	KC08E17162853	PRETA	2007/2007	100%	R\$ 200,00
25	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	MYG9510	RN	727407708	9C2JC2500YR050490	JC25E-Y050490	AZUL	2000/1999	100%	R\$ 100,00
26	VEÍCULO		HONDA/NXR125 BROS KS	MYG5898	RN	812604970	9C2JD20103R018162	JC30E83018162	AZUL	2003/2003		R\$ 800,00
27	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGI5661	RN	1083192733	951BXKBA0DB003677	JL1P39FMB13T001325	PRETA	2013/2013		R\$ 400,00
28	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYW7323	RN	963486403	9C2KC08108R192710	KC08E18192710	CINZA	2008/2008		R\$ 1.000,00
29	VEÍCULO		HONDA/CG 160 FAN ESDI	QGH2073	RN	1083476910	9C2KC2200GR123443	KC22E0G123060	PRETA	2016/2016		R\$ 3.000,00
30	VEÍCULO		HONDA/CG 160 START	QGK6656	RN	1161085162	9C2KC2500JR137134	KC25E0J137143	PRETA	2018/2018		R\$ 3.500,00
31	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MXT8222	RN	876648090	9C2KC08106R871038	KC08E16871038	VERMELHA	2006/2006		R\$ 900,00
32	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NXH5108	RN	387804722	9C6KE1500B0035363	E3G7E-035369	VERMELHA	2011/2011		R\$ 1.000,00
33	RETIRADO										0%	R\$ -



34	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	OKC2267	RN	558197450	9C2JC4110DR742070	JC41E1D742070 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2013/2013	100%	R\$ 200,00
35	RETIRADO										0%	R\$ -
36	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - REGULARIZAÇÃO DE PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OWC3161	RN	1037709001	9C2JC4110FR105160	JC41E1F105160	PRETA	2015/2014		R\$ 2.000,00
37	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJZ7590	RN	569037891	9C2JC4110DR812812	JC41E1D812812	VERMELHA	2013/2013		R\$ 1.000,00
38	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	NOG8H04	RN	528862243	9C2JC4110DR726139	JC41E1D726139 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2013/2013	100%	R\$ 200,00
39	VEÍCULO		HONDA/POP100	NNZ5I03	RN	458142743	9C2HB0210CR019355	HB02E1C019355	VERMELHA	2012/2012		R\$ 1.000,00
40	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNJ2174	RN	219894400	9C6KE1220A0129476	E3D1E-129484	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
41	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ ES	MXP8418	RN	838650686	9C2HA07104R061648	HA07E14061648	VERDE	2004/2004		R\$ 900,00
42	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGG2127	RN	1085567157	LXYXCBL09F0365703	1P39FMAFB054368	PRETA	2015/2014		R\$ 500,00
43	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	OKB7640	RN	595571506	9C2JC4110ER706377	JC41E1E706377	PRETA	2014/2013	100%	R\$ 200,00
44	RETIRADO										0%	R\$ -
45	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYS4968	RN	835450988	9C2KC08104R095662	KC08E14095662	VERMELHA	2004/2004		R\$ 900,00
46	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN KS	MXM7170	RN	793302854	9C2JC30103R124328	JC30E13124328	VERDE	2003/2002	100%	R\$ 100,00
47	SUCATA		HONDA/CG 125 CARGO	MYO8816	RN	176960112	9C2JA010VVR004391	JC18EV004391	BRANCA	1997/1997	100%	R\$ 100,00
48	VEÍCULO		HONDA/CBX 250 TWISTER	MYS0597	RN	889385270	9C2MC35006R040273	MC35E-6040273	PRETA	2006/2006		R\$ 900,00
49	RETIRADO										0%	R\$ -
50	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNW9997	RN	234594969	9C6KE1220A0137057	E3D1E-136949	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
51	VEÍCULO		HONDA/CG150 START - REGULARIZAÇÃO DE PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	QGB0162	RN	1044261479	9C2KC1670FR506157	KC16E7F506157	PRETA	2015/2015		R\$ 2.000,00
52	SUCATA		HONDA/C100 DREAM	MZD0534	RN	177231912	9C2HA050WVR008952	HA05E-W008952	VERMELHA	1998/1997	100%	R\$ 100,00
53	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNJ0974	RN	219841160	9C2JC4110AR048575	JC41E1A048575	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
54	VEÍCULO		HONDA/XLR 125	MYZ3428	RN	740335790	9C2JD1700YR020923	JD17E-Y020923	VERMELHA	2000/2000		R\$ 400,00
55	VEÍCULO		HONDA/POP100	MYW1034	RN	973572876	9C2HB02108R052054	HB02E18052054	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
56	SUCATA		I/SHINERAY XY 50 Q	QGE7523	RN	1063848676	LXYXCBL00E0225652	1P39FMAEA150701	BRANCA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
57	SUCATA		TRAXX/JH125F	NNW6J71	RN	420710272	951BAKJC6BB001448	JL158FMI-211T001463	PRETA	2011/2011	100%	R\$ 100,00
58	RETIRADO										0%	R\$ -
59	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGC8636	RN	1085591023	951BXKBAXDB010670	JL1P39FMB13T009098	PRETA	2013/2013		R\$ 400,00
60	VEÍCULO		I/YINXIANG IROS ACTION	NNP1054	RN	333887107	LB4AC10319C101222	150FMG09101222	PRATA	2009/2008		R\$ 300,00
61	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNY3676	RN	232568294	9C2JC4110AR688954	JC41E1A688954	AZUL	2010/2010		R\$ 1.000,00
62	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	MYG7330	RN	726770841	9C2JC2500YR083711	JC25E-Y083711	AMARELA	2000/1999	100%	R\$ 100,00
63	VEÍCULO		HONDA/POP100	NOF7588	RN	416653260	9C2HB0210CR424396	HB02E1C424396	PRETA	2012/2011		R\$ 1.000,00
64	VEÍCULO		HONDA/CG150 TITAN MIX KS - REGULARIZAÇÃO DO FAROL POR	NNU1768	RN	253992338	9C2KC1610AR053641	KC16E1A053641	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00



RESPONSABILIDADE
DO ARREMATANTE.

65	RETIRADO										0%	R\$ -
66	RETIRADO										0%	R\$ -
67	VEÍCULO	HONDA/NXR125 BROS KS	MYH0854	RN	825126002	9C2JD20104R008989	JC30E84008989	BRANCA	2004/2004			R\$ 900,00
68	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN KS	OJU4D44	RN	534888364	9C2JC4110DR422766	JC41E1D422766	PRETA	2013/2013	100%		R\$ 200,00
69	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC2H47	RN	348198663	9C2JC4110BR514658	JC41E1B514658	PRETA	2011/2011			R\$ 1.500,00
70	SUCATA	HONDA/CG 125 TODAY	MXI7010	RN	176349804	9C2JC1801MR218011	JC18E-4008255	AZUL	1992/1991	100%		R\$ 100,00
71	SUCATA	I/SHINERAY XY 50 Q 2	RGF9J67	RN	1256510804	LXYPCL07C0201474	1P39FMBCA120676	PRETA	2012/2011	100%		R\$ 100,00
72	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC7729	RN	395113580	9C2JC4110CR446043	JC41E1C446043	VERMELHA	2012/2011			R\$ 1.500,00
73	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJS3575	RN	478625537	9C2JC4110CR504044	JC41E1C504044	VERMELHA	2012/2012			R\$ 1.500,00
74	VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	QGI6D11	RN	1083497607	951BXKBB3CB007665	JL1P39FMB12T007535	PRETA	2012/2012			R\$ 400,00
75	RETIRADO										0%	R\$ -
76	VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS KS	NNP1480	RN	182100707	9C2KD0430AR001379	KD04E3A001379	PRETA	2010/2009			R\$ 1.000,00
77	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC1822	RN	316849170	9C2JC4110BR503010 - CHASSI OXIDADO	JC41E1B503010 - MOTOR OXIDADO	PRETA	2011/2011	100%		R\$ 200,00
78	SUCATA	DAFRA/SPEED 150	MYZ7014	RN	147729289	95VCA1K289M043903	C3K8044620 - MOTOR IRREGULAR	AMARELA	2009/2008	100%		R\$ 100,00
79	RETIRADO										0%	R\$ -
80	VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	QGH6H80	RN	1073358167	9C2KC2200GR013945	KC22E0G013945	VERMELHA	2016/2015			R\$ 2.000,00
81	SUCATA	DAFRA/SPEED 150	NNU3671	RN	301820686	95VCA4L8ABM008076	C7LA007847 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº C3G8024253	VERMELHA	2011/2010	100%		R\$ 100,00
82	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOA4619	RN	386639434	9C6KE1520C0078217	E3G9E-078241	VERMELHA	2012/2011			R\$ 1.000,00
83	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJT9C19	RN	497773937	9C2JC4110DR758016	JC41E1D758016	VERMELHA	2013/2012			R\$ 1.500,00
84	RETIRADO										0%	R\$ -
85	VEÍCULO	HONDA/POP100	OWG6150	RN	1030906316	9C2HB0210FR426033	HB02E1F426033	PRETA	2015/2014			R\$ 1.500,00
86	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OJU2J31	RN	508430569	9C2JC4110DR109340	JC41E1D109340	PRETA	2013/2012			R\$ 1.500,00
87	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN KS	QGG0751	RN	1079297291	9C2JC4110FR215680	JC41E1F215680	PRETA	2015/2015	100%		R\$ 200,00
88	VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	MXM5167	RN	867930780	9C2KD03306R002938	KD03E36002938	PRETA	2006/2005			R\$ 1.000,00
89	VEÍCULO	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGI9018	RN	1100001600	LTEXCBLB6G1003911	1P39FMB16011872	VERMELHA	2016/2015			R\$ 400,00
90	SUCATA	HONDA/CG 125 FAN KS	NNM4981	RN	280653255	9C2JC4110BR313392	JC41E1B313392	ROXA	2011/2010	100%		R\$ 200,00
91	VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGR1791	RN	1116024613	LXYXCL07F0364761	1P39FMAFB056037	VERMELHA	2015/2014			R\$ 400,00
92	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYZ6E26	RN	941585441	9C6KE092080166021	E382E-163888	VERMELHA	2008/2007			R\$ 900,00
93	SUCATA	I/WUYANG WY48Q-2	QGI2482	RN	1101792423	LWYMCA200D6010537	WY139FMA12843157	VERMELHA	2013/2012	100%		R\$ 100,00
94	SUCATA	HONDA/CG 150 TITAN ES	DPT7854	RN	937572373	9C2KC08508R014772	KC08E58014772	PRETA	2008/2007	100%		R\$ 100,00
95	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYJ7893	RN	825091519	9C6KE044040059469	E338E-058818	PRETA	2004/2004			R\$ 600,00
96	SUCATA	YAMAHA/YBR 125E	MXO6957	RN	868744182	9C6KE091060000284	E381E-000346 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº E3C8E-057697	PRETA	2006/2005	100%		R\$ 100,00
97	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYG2615	RN	928050815	9C2JC30707R138844	JC30E77138844	VERMELHA	2007/2007			R\$ 1.000,00
98	RETIRADO										0%	R\$ -
99	SUCATA	HONDA/CG 125 TITAN	MXI5830	RN	176634177	9C2JC2501RRS10844	JC25E-RS10844 - MOTOR LISO IRREGULAR	VERMELHA	1995/1994	100%		R\$ 100,00



100	RETIRADO									0%	R\$ -	
101	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	MZD1317	RN	177010568	9C2JC250VVR184466	JC25EV184466	VERMELHA	1997/1997	100%	R\$ 100,00
102	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	NOA0976	RN	268861366	951BXKBB6AB016714	JL1P39FMB10T016744	AZUL	2010/2010		R\$ 400,00
103	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN	QGG2595	RN	1092796514	9C2JC6900GR303495	JC69E0G303532	VERMELHA	2016/2016		R\$ 2.500,00
104	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OWC3408	RN	587627794	9C2JC4110ER702681	JC41E1E702681	PRETA	2014/2013		R\$ 1.500,00
105	RETIRADO									0%	R\$ -	
106	VEÍCULO		YAMAHA/XTZ 125K	MZH4676	RN	944471781	9C6KE094080025403	E386E-025393	AZUL	2008/2007		R\$ 1.000,00
107	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OJU4282	RN	992790719	9C6KE1950E0027937	E3L2E-037639	PRETA	2014/2013		R\$ 1.200,00
108	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN ES	MXS1976	RN	899268170	9C2KC08506R858397	KC08E56858397	PRETA	2006/2006		R\$ 900,00
109	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYT4885	RN	932227520	9C6KE092080141042	E382E-139370	VERMELHA	2008/2007		R\$ 900,00
110	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOH4469	RN	412992779	9C6KE1520C0079896	E3G9E-079921	VERMELHA	2012/2011		R\$ 1.000,00
111	04 SUCATA	1	HONDA/CG 125	MYU5653	RN	175802866	CG125BR1483868	CG125BRE1483766 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC30E13045551	AZUL	1986/1986	20%	R\$ 800,00
		2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGC8868	RN	1063869150	LXYXCBL06D0513822	1P39FMBDA014969	PRATA	2013/2012	30%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	QGO0983	RN	1088572089	951BXKBB4EB001893	JL1P39FMB14T006382	PRETA	2014/2014	30%	
		4	HONDA/CG 125	MZH0014	RN	176099310	9C2JC1801KR204223	2004319	VERMELHA	1989/1989	20%	
112	04 SUCATA	1	IROS/ONE 125	NOG0237	RN	362309582	96ZNE3125BM000874	157FMIBM003258	VERMELHA	2011/2011	30%	R\$ 500,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	NOB2637	RN	273879979	951BXKBB7AB020108	JL1P39FMB10T020121	VERMELHA	2010/2010	30%	
		3	HYOSUNG/GF 125 SPEED	MYU6884	RN	715844474	93FGF125WX1200024	GF125303467 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC25E-W038405	AZUL	1999/1999	10%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	QGN3593	RN	1088048223	951BXKBB2AB011297	JL1P39FMB10T011211	PRETA	2010/2010	30%	
113	04 SUCATA	1	I/TRAXX JH125 G	MYX7G65	RN	853473218	LAAAAXKF640000019	2004000067	PRETA	2004/2004	20%	R\$ 500,00
		2	DAFRA/SPEED 150	NNM5837	RN	986482498	95VCA1F288M015164	C3F8016127	PRETA	2008/2008	30%	
		3	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGI0169	RN	1089189769	LHJXCBLD2B0207766	139FMB11A03813	VERMELHA	2011/2010	30%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - HONDA CG 125				CHASSI OXIDADO	MOTOR PINICADO	PRATA		20%	
114	04 SUCATA	1	I/TRAXX JL50Q 2	QGG6A72	RN	1083391000	LAAAXKBB270001456	139FM02007002848	PRETA	2007/2007	20%	R\$ 700,00
		2	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MZD3441	RN	191910376	94J1XPBE88M020115	JBE8092340	PRATA	2008/2008	30%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	QGO8953	RN	1091515236	951BXKBB2BB008854	JL1P39FMB11T008974	PRETA	2011/2011	30%	
		4	HONDA/XLR 125	MYK2600	RN	728354268	9C2JD1700YR006781	JD17E-Y006781 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JD17E-Y002068	PRETA	2000/1999	20%	
115	04 SUCATA	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYG3277	RN	739782916	9C2JC3010YR119615	JC30E1Y119615	VERMELHA	2000/2000	20%	R\$ 500,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	QGM5381	RN	1108633983	LAAAXKBB860002903	2006003162	AZUL	2006/2006	20%	
		3	YAMAHA/XTZ 125E	MNE2871	RN	875262112	9C6KE093060001117	E385E-001053	AZUL	2006/2005	20%	
		4	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	NNQ1632	RN	203460227	9C2KD0520ARO20294	KD05E2A020294	LARANJA	2010/2010	40%	
116	04 SUCATA	1	I/SHINERAY XY 150 5	NOH3382	RN	586995102	LXYPCKL0XC0539001	162FMJ3CA090172	VERMELHA	2012/2011	20%	R\$ 1.000,00
		2	HONDA/XR 200R	MYO5322	RN	176995781	9C2MD2801SR01730	MD28E-SS01730	VERMELHA	1995/1995	20%	
		3	HONDA/POP 110I	QGC2811	RN	1076160007	9C2JB0100GR037267	JB01E0G037267	VERMELHA	2016/2015	30%	
		4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNP0769	RN	178678430	9C6KE1220A0090956	E3D1E-090966	PRETA	2010/2009	30%	
117	SUCATA		FIAT/PALIO ED	MXX5899	RN	176495924	9BD178016T0072059	4765854	VERDE	1996/1996	100%	R\$ 400,00
118	SUCATA		GM/CORSA WIND	MXR5561	RN	176808680	9BGC08WTSC655416 - CHASSI LISO	B10NZ31159635	BRANCA	1996/1995	100%	R\$ 400,00



119	RETIRADO									0%	R\$ -	
120	SUCATA		GM/MONZA GL	MYD7130	RN	176759468	9BGJG69RSSB036332	B20NZ31124172	AZUL	1995/1995	100%	R\$ 100,00
121	VEÍCULO		VW/GOL MI	MXZ4636	RN	176944311	9BWZZZ377VP553868	AFZ104141	CINZA	1997/1997		R\$ 1.000,00
122	SUCATA		RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	MYF1313	RN	733286950	93YJA0025YJ117036	D005192	VERDE	2000/2000	100%	R\$ 400,00
123	RETIRADO									0%	R\$ -	
124	RETIRADO									0%	R\$ -	
125	SUCATA		FIAT/UNO CS	CTM2146	RN	435272020	9BD1460003132767	2001RNOO157 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 3922452	VERMELHA	1986/1986	100%	R\$ 200,00
126	RETIRADO									0%	R\$ -	
127	RETIRADO									0%	R\$ -	
128	RETIRADO									0%	R\$ -	
129	VEÍCULO		RENAULT/SANDERO EXP1016V	NNT6G84	RN	462293556	93YBSR7RHCJ246073	D4DH760Q219575	BRANCA	2012/2012		R\$ 4.000,00
130	VEÍCULO		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	HXW4122	RN	917333373	9BD15802774946023	146E10117452770	BRANCA	2007/2007		R\$ 2.000,00
131	VEÍCULO		VW/GOL 1.0	MZF0604	RN	853069786	9BWC05X75T137917	BTY009531	VERMELHA	2005/2005		R\$ 3.000,00
132	SUCATA		FIAT/UNO MILLE	MXH6917	RN	249511576	9BD146000M3739761	3384517	CINZA	1991/1991	100%	R\$ 300,00
133	SUCATA		FIAT/FIORINO WORKING	MXV2736	RN	176846158	9BD255393T8509736	4788763 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº 5404634	BRANCA	1996/1996	100%	R\$ 300,00
134	SUCATA		FIAT/PALIO FIRE	MZD4030	RN	796379122	9BD17146232268524	178D9011*5628843*	AZUL	2003/2002	100%	R\$ 500,00
135	VEÍCULO		I/HAFEI ZHONGYI VAN	NNT6545	RN	228095670	LKHCH1AG8AAV11426	0400117-3HD8K	BRANCA	2010/2010		R\$ 2.000,00
136	SUCATA		FORD/KA	KLK9300	RN	939292785	9BFBLZGDA7B642096 - CHASSI OXIDADO	C4C7642096	PRETA	2007/2007	100%	R\$ 400,00
137	SUCATA		GM/KADETT IPANEMA SL	MXR4263	RN	176379380	9BGKT15KNNC318780	B18YZ-31006842	VERDE	1992/1992	100%	R\$ 200,00
138	SUCATA		FIAT/PALIO ELX	MXV5671	RN	712597883	9BD178236X0799045 - CHASSI LISO	5658717	CINZA	1999/1999	100%	R\$ 300,00
139	SUCATA		GM/VECTRA GL	MXH9344	RN	176909478	9BGJG19BVBV566916	NN0020863	BRANCA	1997/1997	100%	R\$ 300,00
140	RETIRADO									0%	R\$ -	
141	SUCATA		I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	MXJ0216	RN	700556427	8AJ33LNA3W9309463	3L-4532711	AZUL	1998/1998	100%	R\$ 1.000,00
142	SUCATA		RENAULT/SANDERO STEPWAY	OFA9A13	RN	997819472	93YBSR86KEJ288333	K7MM764Q098580	BRANCA	2014/2014	100%	R\$ 2.000,00
143	RETIRADO									0%	R\$ -	
144	VEÍCULO		CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NOF3169	RN	407248560	9BGRP48F0CG295566	NAB316308	BRANCA	2012/2011		R\$ 5.000,00
145	SUCATA		VW/GOL 1000	MYD8410	RN	176525165	9BWZZZ302PT185204	1619708 - SEM MOTOR	VERDE	1994/1993	100%	R\$ 200,00
146	VEÍCULO		I/NISSAN SENTRA 20S FLEX - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NOA3H73	RN	452057124	3N1AB6AD3CL642418	MR20706419H	PRETA	2012/2011		R\$ 6.000,00
147	RETIRADO									0%	R\$ -	
148	VEÍCULO		HONDA/CG 160 START	QGK7F62	RN	1113883488	9C2KC2500HR026101	KC25E0H026130	PRETA	2017/2016		R\$ 2.500,00